

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Portaria nº 48 de 21 de junho de 2023

Porto Velho, 21 de junho de 2023.

*“NOMEIA COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS (CGD) NO ÂMBITO INTERNO DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH”.*

**O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e;

Considerando o disposto no Art. 8º do Decreto nº 17.145/2012 e Art. 1º da Lei Estadual nº 3.166/2013, que regulamenta o acesso a informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 12.527/2011;

Considerando o dever de assegurar às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, observados os princípios da Administração Pública e as diretrizes previstas na Lei Federal nº. 12.527/2011;

**RESOLVE:**

**Art.1º - REVOGAR** o disposto na Portaria nº 147/2019 de 20 de Setembro de 2019.

**Art.2º - CONSTITUIR**, sem ônus para a SOPH, Comissão de Gestão de Documentos – CGD, no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia, com o objetivo de garantir ao cidadão, acesso à informação do Porto de Porto Velho.

**Art.3º - DESIGNAR** para compor a Comissão os seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro:

NOME	CPF
<b>JOSINEIDE GONÇALVES DA SILVA</b>	737.XXX.XXX-53
<b>HALINE DA SILVA OLIVEIRA BARBOSA</b>	742.XXX.XXX-30
<b>FLAVIANA CAVALCANTI LACERDA</b>	757.XXX.XXX-53
<b>LUANA VILLARES PRIETO</b>	106.XXX.XXX-85
<b>ADALBERTO NERY BARBOSA</b>	162.XXX.XXX.00

**Art. 4º** - A Diretoria Executiva dará o suporte necessário para o desenvolvimento das atividades inerentes a presente Comissão.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Fernando Cesar Ramos Parente**  
Diretora Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE, Presidente**, em 21/06/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039285287** e o código CRC **3E24D9A3**.

**Referência:** Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0040.000014/2023-51

SEI nº 0039285287